



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3178

De 30 de Julho de 2001

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional suplementar de R\$245.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, o SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

21.08.3120 - 10.58.575.2.018	-	Ficha 084	-	R\$ 5.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.032	-	Ficha 092	-	R\$203.000,00
31.04.3132 - 03.08.032.2.025	-	Ficha 125	-	R\$ 2.000,00
41.01.4110 - 03.07.025.1.047	-	Ficha 146	-	R\$ 30.000,00
41.03.3132 - 16.88.534.2.037	-	Ficha 159	-	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL			-	R\$245.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

21.01.4110 - 11.65.363.1.014	-	Ficha 056	-	R\$ 15.000,00
21.04.4110 - 03.30.178.1.019	-	Ficha 067	-	R\$ 10.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.030	-	Ficha 090	-	R\$ 20.000,00
31.01.3132 - 03.08.030.2.022	-	Ficha 112	-	R\$ 15.000,00
51.02.3231 - 08.42.188.2.043	-	Ficha 179	-	R\$ 40.000,00
51.02.4110 - 08.42.188.1.059	-	Ficha 181	-	R\$ 40.000,00
60.01.4110 - 13.75.428.1.073	-	Ficha 220	-	R\$ 20.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.083	-	Ficha 266	-	R\$ 10.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.085	-	Ficha 268	-	R\$ 50.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.086	-	Ficha 269	-	R\$ 15.000,00
80.03.4110 - 13.76.449.1.090	-	Ficha 276	-	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL			-	R\$245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

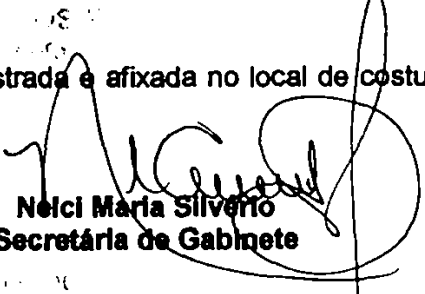
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 034/01
Projeto de Lei nº 033/01